



Memorando nº 37/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/DTI

**Para: CPL**

**Assunto: Análise de Qualificação Técnica – Dispensa Eletrônica nº 01/2026**

1. Considerando a análise técnica da proposta e dos documentos apresentados pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA (CNPJ 05.138.913/0001-92), cujo objeto trata da contratação de serviço de PABX IP em nuvem com telefonia digital, número local e portabilidade do número institucional do COREN-SE, solicitamos, por cautela, a realização de diligência junto à empresa para esclarecimento de pontos relacionados à execução do serviço.
2. Embora a empresa tenha apresentado proposta e documentos que indicam experiência anterior com serviços de telefonia IP/PABX em nuvem, ACT's dentro da conformidade com referência a outros CORENS da Região Nordeste. Com isso, nos documentos analisados, não foi identificada informação suficiente que comprove a realização de portabilidade pela própria empresa, fazendo parte do objeto.
3. Dessa forma, solicito que a empresa seja instada a esclarecer, de forma simples e objetiva:
  - a) Declaração técnica de viabilidade de portabilidade e operação do número institucional (79) 3225-4000;
  - b) A execução dos serviços de numeração, portabilidade e conexão com a rede pública de telefonia será realizada diretamente pela FORTT DO BRASIL LTDA ou por meio de prestadora autorizada parceira?
4. O objetivo da diligência é apenas esclarecer a forma de execução do serviço contratado, considerando que a solução envolve a continuidade de um canal institucional essencial do COREN-SE e a manutenção do número telefônico já utilizado pela autarquia.
5. Sem mais para o momento, encaminhamos a presente manifestação para análise e providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Felipe Ricardo Nascimento - Matr. 190**

Assessor II

Fiscal Técnico

Departamento de Tecnologia e Informação



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RICARDO NASCIMENTO - Matr. 190, Assessor(a) II**, em 19/05/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1782567** e o código CRC **24F52238**.

---

Referência: Processo nº 00248.000609/2026-23

SEI nº 1782567

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE

CEP 49015-320 Telefone:

- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)